



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 022/2026

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 845/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Anulação de Dotação - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 496	02.007.11.331.0041.2045.3.3.90.47.1.501.0000	2.000,00
----------------	--	----------

Sub-Total:	2.000,00
------------	----------

Total Parcial Suplementado:	2.000,00
-----------------------------	----------

Artigo 2º - Anulação de Dotação - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27	02.007.11.331.0041.2045.3.3.90.47.1.500.0000	2.000,00
---------------	--	----------

Sub-Total:	2.000,00
------------	----------

Total Parcial Reduzido:	2.000,00
-------------------------	----------

Artigo 3º - Anulação de Dotação - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 2 de fevereiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal